



**PROCESSO Nº 0372.362/2022**

**CONVITE Nº 002/2022**

**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO: ANÁLISE PRÉVIA DO EDITAL DO CONVITE**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Roços Manuais de Pastagens nas Margens das Estradas Vicinais no Município de Sucupira do Riachão - MA, em conformidade com o Anexo I (Projeto Básico)**

Veio a conhecimento desta Assessoria Jurídica, para análise e parecer quanto à legalidade e verificação das formalidades da minuta do edital e dos seus anexos na modalidade “Convite”, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Roços Manuais de Pastagens nas Margens das Estradas Vicinais no Município de Sucupira do Riachão - MA, em conformidade com o Anexo I (Projeto Básico).**

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, cabendo ao Setor Jurídico, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito deste Município, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Depreende-se dos autos que a Administração Pública pretende contratar, mediante a modalidade de Convite do tipo Menor Preço Global, empresa especializada para execução dos Serviços de Prestação de Roços Manuais, onde, inicialmente, há que se analisar se a licitação poderá ou não ser efetuada pela respectiva modalidade escolhida.

A licitação na modalidade de Convite foi instituída – no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios – pela Lei nº 8.666/93 nos seguintes termos:

**“Art. 22. São modalidades de licitação:**

(...)

**III - Convite;**

(...)

**§ 3º - Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifesta-**